

## PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2020  
**ENTIDADE:** Lar Santo Antônio  
**CNPJ:** 59.766.717/0001-91

**Carmen Eliza Garcia**, inscrito no CPF 718.074.208-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua: Gelson Dias Fialho, 45 - Jd. Dona Tereza - São João Da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da criança, do adolescente e da família do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, através de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva; Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades da criança, do adolescente e da família, visando sua aplicação prática; Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e qualidade de atenção à criança, ao adolescente e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social; Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento àqueles que dele necessitarem; Os objetivos da entidade serão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020.

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 005/2020 - Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 09/2020 - 24/11/2020; 10/2020 - 23/12/2020; 11/2020 - 27/10/2020; 12/2020 - 15/01/2021.



Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	04/09/2020	7692/2020	6.600,00
Estadual	05/10/2020	7692/2020	9.306,92
Estadual	05/11/2020	7692/2020	4.338,25
Estadual	04/12/2020	7692/2020	4.338,25
Estadual	30/12/2020	7692/2020	4.338,25
<b>Total do Repasse Estadual</b>			<b>28.921,67</b>
Municipal	04/09/2020	0	0,00
Municipal	05/10/2020	7691/2020	7.193,08
Municipal	05/11/2020	7691/2020	12.161,75
Municipal	04/12/2020	7691/2020	12.161,75
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>31.516,58</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>60.438,25</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Estadual	0,00	45,75	25.810,00
Municipal	0,00	3,86	20.917,28
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Estadual	0,00	0,00	3.157,42
Municipal	0,00	0,00	10.603,16
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Estadual	0,00	1.788,90	1.264,06
Municipal	0,00	551,39	141,86

**AFIRMA-SE:**

- I. Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- II. Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- III. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.
- IV. Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor.
- V. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto a aplicação dos recursos com gastos com pessoal.
- VI. Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e social.



- VII. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsáveis: as Sras. Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 e Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.
- VIII. A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis: Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59, Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95, Hélio Alves Fortunato Junior CPF 264.739.658-23, Natália Nholá Gomes CPF 335.265.508-16.
- IX. Que houve visita(s) *in loco*, pelo Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

### CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 06 de agosto de 2021.



---

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social